

INSTITUTO CAMPB
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto CAMPB – CNPJ: 71.551.238/0001-53, com base na Lei nº 10.097/2000, decreto nº 9.579/2018, bem como Decreto Lei 5.452/1943, torna pública a realização de processo seletivo exclusivo para jovens com idades de 18 a 23 anos, com intuito de formar cadastro reserva com validade de 2 anos, com fins exclusivos de garantir o preenchimento futuro de vagas no programa de aprendizagem.

A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será (ão) acessível (is) somente aos candidatos que tenham entre 18 e 23 anos, na data da inscrição, cursando no mínimo a 8ª (oitava) série 9º (nono) ano do ensino fundamental e que não tenham participado do projeto anteriormente nesta entidade, para inclusão no Projeto Jovens Aprendizes.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas, **das 12h de 06/03/2020 às 12h de 27/03/2020**, exclusivamente pela internet – site www.institutocampb.org.br.
- 1.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3 O candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência do inteiro teor do presente Edital.
- 1.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.
- 1.5 Caso o candidato não tenha condições de arcar com o valor da taxa de inscrição o mesmo deverá comparecer ao Instituto CAMPB portando comprovação de renda e efetuar o preenchimento da declaração de carência a fim de solicitar a isenção da taxa de inscrição.
- 1.6 O pagamento somente poderá ser feito por boleto, cartão de débito ou crédito, diretamente pelo sistema eletrônico de inscrição.
- 1.7 Não serão aceitos em hipótese alguma, para pagamento da taxa de inscrição, depósitos em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED ou depósito em conta corrente, ou por qualquer outra via não especificada neste edital. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 1.8 A inscrição será confirmada automaticamente após a compensação do pagamento da taxa de inscrição e o candidato receberá através do e-mail cadastrado o **comprovante de inscrição** contendo os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, o código de inscrição e um código QR (**não é o comprovante de pagamento** do banco).
- 1.9 Após o encerramento do período de inscrições não será possível efetuar o pagamento, seja qual for o motivo alegado.

- 1.10 As informações prestadas no formulário eletrônico, sob as penas da lei, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.11 Ao Instituto CAMPB fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que, não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2 A PROVA

- 2.1 A data, horário e local da prova serão divulgados no momento da Convocação para a realização da prova.
- 2.2 A convocação para realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação para Prova a ser publicado em nosso site (www.institutocampb.org.br), afixado em mural em nossa sede, localizada na rua Rafael Costábile, 719 – Vila Itapanhaú, Bertioga e publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) em **03 de abril de 2020** (disponível em nosso site e sede a partir das 12h), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3 O candidato deverá comparecer, **convenientemente trajado**, portando documento original e atualizado com foto.
 - 2.3.1 Trajes **proibidos** ao candidato(a): shorts, cropped, mini blusa, minissaia, bermuda, regata e boné. É também proibida a entrada e permanência sem camisa.
- 2.4 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação para Prova, a ser publicado.
- 2.5 A prova terá duração de 2 (duas) horas. A prova objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) sobre a história do município de Bertioga. As questões exigirão do candidato conhecimentos adquiridos até 8ª série (9º ano) do ensino fundamental.
- 2.6 O candidato só poderá entregar a prova após o tempo mínimo de uma hora.
- 2.7 Os documentos e materiais necessários para a realização da prova são:

- a) Original de um dos seguintes documentos de identificação atualizado e não vencido: RG (Cédula de identidade, atualizado no mínimo a 5 anos), CNH (Carteira Nacional de Habilitação, não vencida) ou CTPS (Carteira de Trabalho, original);
- b) **Comprovante de Inscrição** enviado automaticamente para o e-mail cadastrado, contendo todas as informações do formulário de inscrição, código de inscrição e código QR (**não será aceito comprovante de pagamento do banco**);
- c) Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta;
- d) Lápis preto e borracha.

2.8 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atingir 25 (vinte e cinco) acertos dos 40 (quarenta) possíveis;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer para realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar **comprovante de inscrição** enviado automaticamente para o e-mail cadastrado, contendo todas as informações do formulário de inscrição, código de inscrição e código QR (**não será aceito comprovante de pagamento do banco**);
- e) Não apresentar documento original com foto que bem o identifique: RG (atualizado no mínimo a 5 anos), CNH (não vencida) ou Carteira de Trabalho;
- f) Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo estipulado pelo Instituto CAMPB sem autorização;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Instituto CAMPB no dia da prova;
- h) Ausentar-se da sala de provas levando folha da prova ou quaisquer outros materiais sem autorização;

- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, tablets, relógios digitais, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, bonés, gorros e óculos escuros;
- m) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- n) Não estiver convenientemente trajado;
- o) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo máximo e improrrogável de **27 de março de 2020**.

2.9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS CLASSIFICADOS

- a) O gabarito oficial será divulgado em nosso site (www.institutocampb.org.br) a partir das 12h do dia **13 de abril de 2020**.
- b) A lista dos aprovados para o cadastro reserva será publicada no Boletim Oficial do Município (BOM), em nosso site (www.institutocampb.org.br) e ficará disponível em nossa sede em **24 de abril de 2020** (em nosso site e em nossa sede a partir das 12h).

2.10 ENTREVISTA OBRIGATÓRIA

2.10.1 Os candidatos aprovados em cadastro reserva obrigatoriamente passarão por entrevista com os Recursos Humanos, a ser agendada por contato telefônico.

2.10.2 O candidato será desclassificado caso:

- a) Não compareça na data e horário agendados pelo Instituto CAMPB.
- b) Não consiga assumir a vaga ao candidato designada, seja por quaisquer motivos.

2.10.3 A entrevista obrigatória contribuirá para o planejamento de ações do curso de formação, não é classificatória, o candidato já estará aprovado e só será desclassificado se não comparecer na data e horário agendados.

2.10.4 O candidato aprovado em cadastro reserva terá validade de 2 (dois) anos.

2.11 Os critérios para contratação dos aprendizes serão:

2.11.1 Os **aprovados** no processo seletivo serão convocados de acordo com os critérios enumerados abaixo e **não** por ordem de classificação na prova.

- a) Será avaliado o perfil do candidato e se o mesmo se adequa as necessidades da empresa parceira.
- b) Proximidade da moradia com o local da aprendizagem prática.
- c) Será levado em consideração o horário de escola (caso o candidato ainda estude) que seja compatível com o horário de aprendizagem prática.

3 CURSO

3.1 O aprendiz desenvolverá as atividades teóricas no Instituto CAMPB e as práticas nas empresas parceiras/contratantes, com carga horária a ser definida pelo Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional e em acordo entre as partes envolvidas, sendo que a duração do contrato também é definida pelo Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP, operacionalizado e sistematizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e varia de acordo com o arco ocupacional.